



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO



LEI Nº 1368/2022
DE 29 DE ABRIL DE 2022

“DECLARA PATRIMÔNIO IMATERIAL E
CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
PAULISTA A TRADICIONAL FESTA DE “SÃO
DONATO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ESTADO DE SÃO PAULO

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarado como patrimônio imaterial e cultural do Município de Pedrinhas Paulista a Tradicional Festa de “São Donato”, realizada anualmente no dia 07 de agosto em alusão às festividades do Padroeiro do Município, com a distribuição de macarronada à população.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 29 de abril de 2022.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças